

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7440/91
de 25 de outubro de 1991

N.º 832 de 25/10/91

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 2.734.400,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º da Lei nº 3907 de 03 de dezembro de 1990 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990;

D E C R E T A,

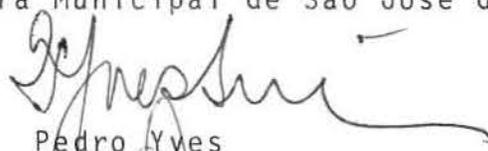
Art. 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 2.734.400,00 (dois milhões, setecentos e trinta e quatro mil e quatrocentos cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
11.11	DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
11.11-08421882.038	Manutenção do Ensino	
11.11-3132	Outros Serviços e Encargos	2.734.400,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO proveniente do Convênio FUNDESP - Fundo de Desenvolvimento da Educação do Estado de São Paulo.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

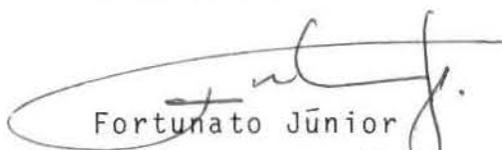
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
25 de outubro de 1991.



Pedro Yves
Prefeito Municipal

Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e um.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos